Junta da União das Freguesias

S. Mamede de Infesta e Sra. da Hora

# Inscrições Cabazes de Natal

16 a 27 de novembro 2020

Inscrições nas Secretarias da Junta
Horário normal de expediente 09h00 - 12h30 e 14h00 - 17h30

# Inscrições Cabazes de Natal

## Documentos a apresentar

## DOCUMENTOS A APRESENTAR PARA A CANDIDATURA AO CABAZ DE NATAL 2020

Os documentos solicitados são relativos a **todos os elementos da família:**

° Ficha de inscrição (disponível nos edifícios das Juntas de Freguesia);

° Documentos de Identificação (BI ou Cartão de Cidadão, Nº de Contribuinte, Segurança Social);

° Número de eleitor/a;

° Documentos **comprovativos** de todos os **rendimentos**:

- Recibos de vencimento (dois últimos);
- Pensões (vale com o valor anual);
- Prestações sociais;
- Pensão de alimentos do/a progenitor/a ou fundo de garantia;
- Bolsas de estudo;

° Histórico de remunerações emitido pela Segurança Social (no caso de existirem elementos do agregado familiar que não aufiram quaisquer rendimentos);

° Comprovativo de inscrição no Centro de Emprego de Matosinhos (elementos desempregados/as) ou Baixa Médica (elementos em situação de incapacidade temporária para o trabalho);

° Documentos **comprovativos das despesas** com a **habitação**, **educação**, **saúde** e **transporte**, nomeadamente:

- Recibo da Renda / Amortização;
- Água, Luz, Gás e Telefone;
- Despesas mensais com educação (ex: alimentação escolar, infantário, creche, ATL, etc);
- Declaração carimbada pela farmácia com a média do valor gasto mensalmente;
- Valor do transporte público para deslocação ao trabalho, escola ou tratamentos;

# Inscrições Cabazes de Natal

Ficha de inscrição

# FICHA DE INSCRIÇÃO - CABAZ DE NATAL 2020

**Identificação do/a Requerente:**

Nome do/a Requerente:_____

Morada: _____

Freguesia: _____

Contacto: _____

Nº de Seg. Social (NISS): _____ N.º Contribuinte (NIF): _____

**Identificação do Agregado:**

| Nome | Parentesco | Idade | Nº de Seg. Social (NISS) | Rendimento |
|---|---|---|---|---|
| 1. | | | | |
| 2. | | | | |
| 3. | | | | |
| 4. | | | | |
| 5. | | | | |
| 6. | | | | |
| 7. | | | | |
| 8. | | | | |
| 9. | | | | |
| 10. | | | | |
| 11. | | | | |
| 12. | | | | |

**Suporte Social**

Recebe apoio de alguma instituição?

**Sim** **Não**

☐ ☐ Qual?: _____

Tem técnico/a de acompanhamento?

**Sim** **Não**

☐ ☐ Qual?: _____

Inscreveu-se no cabaz de Natal do ano anterior (2019)?

**Sim** **Não**

☐ ☐

Recebeu o apoio?

**Sim** ☐ **Não** ☐

**Declaração:**

*Ao subscrever o presente pedido, o/a requerente declara sob compromisso de honra que todas as informações constantes no presente documento são verdadeiras.*

*As falsas declarações implicam o indeferimento do processo e o impedimento de se candidatar no ano seguinte.*

*A falta de entrega de documentos dentro do prazo de candidatura implica o indeferimento da candidatura.*

*O/a requerente fica por este meio notificado de que, a candidatura agora instruída poderá ser alvo de visita domiciliária.*

*Não serão aceites candidaturas de agregados que recebem apoio alimentar mensal.*

*A capitação per capita este ano, excecional, utilizada para a atribuição deste apoio são **150€** (situação excecional devido à Pandemia).*

**Observações**

*(Neste espaço poderá escrever o que considerar importante para a candidatura)*

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

***Data: __ / __ / 2020***

Assinatura do/a requerente ou membro do agregado familiar

_____

# Inscrições Cabazes de Natal

Regulamento interno

## REGULAMENTO INTERNO PARA ATRIBUIÇÃO DE CABAZ DE NATAL 2020

A atribuição de Cabaz de Natal é um apoio de caráter sazonal, sendo uma das respostas para proteção nas eventualidades prevista no Plano de Ação do Executivo da União de Freguesias de São Mamede de Infesta e Senhora da Hora, e tem por objetivo minorar a situação de carência dos indivíduos/famílias da comunidade local nesta época festiva.

O prazo para as inscrições está aberto de dia 16 a 27 de novembro de 2020. As candidaturas serão recebidas pelas secretarias das duas juntas apenas com a **totalidade dos documentos**.

Horário: 9h00-12h00 | 14h00-17h00

**CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO:**

- Preenchimento integral da ficha de inscrição;

- Apresentação de todos os meios de prova solicitados até ao término do prazo das candidaturas. A falta de documentação indefere automaticamente o pedido.

- Capitação igual ou inferior a 150€ (neste ano excecional de Pandemia).

- Contabilização das despesas fixas mensais (as despesas fixas mensais são contabilizadas da seguinte forma):

**RENDA:** O valor mensal da despesa com renda de casa ou prestação mensal referente à mensalidade de empréstimo bancário não é contabilizado acima de 500€. Caso não seja possível a apresentação de comprovativos, o beneficiário deverá declarar sobre compromisso de honra a respetiva renda ou alojamento.

**ÁGUA:**
Os valores serão contabilizados até ao limite descrito no quadro abaixo:

| 1 Elemento | 2 Elementos | 3 Elementos | 4 Elementos | 5 Elementos | 6 Elementos | 7 Elementos | 8 Elementos | 9 Elementos | 10 Elementos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10,40€ | 18,21€ | 23,41€ | 28,61€ | 33,81€ | 39,01€ | 44,22€ | 49,42€ | 54,62€ | 59,82€ |

**LUZ:**
Os valores serão contabilizados até ao limite descrito no quadro abaixo:

| 1 Elemento | 2 Elementos | 3 Elementos | 4 Elementos | 5 Elementos | 6 Elementos | 7 Elementos | 8 Elementos | 9 Elementos | 10 Elementos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 26,01€ | 45,52€ | 58,52€ | 71,53€ | 84,53€ | 97,53€ | 110,54€ | 123,54€ | 135,55€ | 149,55€ |

**GÁS e TELEFONE:**
Os valores serão contabilizados até ao limite descrito no quadro abaixo:

| 1 Elemento | 2 Elementos | 3 Elementos | 4 Elementos | 5 Elementos | 6 Elementos | 7 Elementos | 8 Elementos | 9 Elementos | 10 Elementos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20,81€ | 36,41€ | 46,82€ | 57,22€ | 67,62€ | 78,03€ | 88,43€ | 98,84€ | 109,24€ | 119,64€ |

**SAÚDE:** As despesas de saúde são totalmente consideradas desde que a aquisição dos medicamentos e/ou outros tratamentos sejam de uso continuado.

**TRANSPORTE:** O transporte é contabilizado a 100% desde que a despesa seja com transporte público para o trabalho, a escola ou situações de doença que exijam deslocações frequentes para tratamento.

- Sempre que haja fundadas dúvidas sobre a veracidade das declarações de rendimentos, será efetuada visita domiciliária ou requerido diagnóstico técnico à gestora de processo para o apuramento das situações;

- A atribuição estará sujeita ao orçamento disponível;

O Presidente,

*Leonardo Fernandes*